



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2022.01

O **Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Uruburetama**, consoante autorização da Secretária de Turismo e Cultura do Município de Uruburetama, Sra. FERNANDA MARA MOTA BRAGA CARNEIRO, vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação para a AQUISIÇÃO DE TENDAS ARTICULADAS EM ALUMÍNIO 3X3M, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DE URUBURETAMA.

1.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

(..).

II – Para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

O valor a ser contratado é **R\$ 4.745,00 (quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais)**, valor este, que se enquadra no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Assim sendo e, atendendo todas as exigências requeridas pelo dispositivo retromencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.

2.0. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente do contrato a ser celebrado, correrá por conta da dotação orçamentária, sob o nº 04.122.0021.2.040.0000 – Gestão Administrativa da Secretaria de Turismo e Cultura. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Material Permanente, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da Prefeitura Municipal de Uruburetama, consignados no orçamento municipal do exercício de **2022**.

3.0 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A razão desta contratação se encontra devidamente justificada pela necessidade da aquisição do produto, em virtude das diversas ações e atividades que são intrinsecamente desenvolvidas por esta Secretaria, trazemos a luz a necessidade de Aquisição destas tendas, para que sejam montadas estruturas para eventos realizados nas ações de apoio a Secretaria de Turismo e Cultura, como também, para apoio a manutenção das atividades, nesta fase em que o município de Uruburetama realiza diversos eventos, festividades e ações junto a Secretaria de Turismo e Cultura.



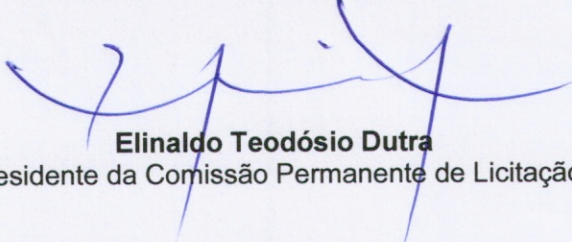
4.0 JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base em prévia pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras deste município para a realização do processo, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE TENDAS ARTICULADAS EM ALUMÍNIO 3X3M, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DE URUBURETAMA-CE. A razão da opção em se contratar a empresa M R G DE SOUSA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.119.559/0001-57, foi por ela ser a que cotava o menor preço compatível com a realidade mercadológica.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Tentas 3x3m – articuladas em alumínio. Sanfonada dobrável que permite uma altura de 2,60m. Com 8 ganchos e cordas para fixação no solo, contando também com uma saída de ar no topo. Os pés em alumínio, tipo articulada, cobertura: poliéster Oxford; base: alumínio. Base 3x3m; peso 11kgs..	UND	AZ	5	R\$ 949,00	R\$ 4.745,00

O valor desta dispensa importa na quantia de R\$ 4.745,00 (quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais)

Uruburetama – CE, 12 de maio de 2022.


Elinaldo Teodósio Dutra
Presidente da Comissão Permanente de Licitação